



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº. 054/96 de 13 de junho de 1996.

*"Dispõe sobre a nova denominação da Rua 06 da COHAB-III, Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** A atual Rua 06 da COHAB-III, do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian, localizada entre a Quadra " F " e o terreno do Asilo " Lar Sagrado Coração de Jesus e Obras Unidas " e entre os prolongamentos das Ruas Walter Hubacher e Sete de Setembro, passará a dominar-se " RUA AUDALIO VENANCIO DA CONCEIÇÃO ".


**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina-MS., presta ao pioneiro Sr. Audalio Venancio da Conceição.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de junho de 1996.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

  
José Aparecido Brandão  
Secretário Municipal de Administração